

## **ATA N.º 06**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -**

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, referiu que decorreu na passada sexta-feira, dia 08 de fevereiro, no Centro Cultural de Vila Flor, a cerimónia de assinatura da Adenda ao Contrato de Concessão, Construção, Fornecimento, Financiamento, Exploração, Manutenção e Conservação do Sistema de Mobilidade do Tua, com a presença do Ex.mo Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Dr. Pedro Marques; o Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Guilherme Martins; o Representante da EDP, Eng.º Ferreira Costa; o Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – ADRVT; o Vice-Presidente da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Eng.º Ricardo Magalhães; o Promotor Mário Ferreira; representante das Infraestruturas de Portugal – IP; representantes dos cinco municípios integrantes da ADRVT (Vila Flor, Mirandela, Carraceda de Ansiães, Alijó e Murça). -----

Afirmou que este foi um passo fundamental e decisivo para garantir a mobilidade turística e quotidiana do Vale do Tua. -----

Acrescentou que estiveram presentes na cerimónia os Municípios de Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé e Mogadouro; o Diretor do Parque Regional do Vale do Tua; o Diretor da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, da CP – Comboios de Portugal, entre outras entidades civis, militares e religiosas, bem como representantes da Justiça e da Saúde. -----

Deixa um agradecimento especial à cooperação e colaboração dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, pela sua presença em todo o ato e cerimónia e a todas as instituições e associações do concelho que marcaram presença e a toda a população que se quis associar à cerimónia. -----

Informou que foram oradores, durante a cerimónia, o Sr. Presidente da Câmara

Municipal de Vila Flor, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros; o Sr. Presidente da ADRVT – Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, Eng.º José Paredes; a representante da EDP, Ana Paula Moura e a encerrar o ato, o Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Dr. Pedro Marques. -----

Destacou, ainda, a presença dos membros da Assembleia Municipal de Vila Flor, de todo o Executivo Municipal e dos Senhores Presidentes de Junta do Concelho. -----

Transmite um reconhecimento especial a todos os autarcas dos Municípios integrantes da ADRVT – Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, que durante todo o processo tiveram uma posição comum e unânime, que muito contribuiu para o sucesso e este culminar. -----

Que no final da cerimónia em Vila Flor, uma restrita comitiva, acompanhada pelos repórteres de imagem da comunicação social presentes, fizeram uma viagem numa “dresine” entre a Estação do Cachão e a Estação de Mirandela. -----

Que a cerimónia continuou no Concelho de Mirandela nas instalações da Estação e no comboio ali estacionado e que irá ser utilizado pelo operador. -----

**VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, associam-se e reiteram a congratulação do Executivo, sublinhando os parabéns a todos os envolvidos e a todos os presentes das demais instituições e associações. -----

Referiram que sempre acompanharam este processo com muita atenção, sendo a sua motivação essencial para o resultado do mesmo para Vila Flor. Neste sentido, aguardam e fazem votos que Vila Flor venha realmente a ganhar com este projeto. -----

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que a limpeza da Barragem do Peneireiro e sua envolvente terminou na passada sexta-feira, 08 de fevereiro, tratando-se de uma intervenção para o espaço e para a boa qualidade da água, bem como para o enquadramento paisagístico de todo o espaço. -----

**ORDEM DO DIA:**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 05 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 04 de fevereiro de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 05 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 04 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

**GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -**

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Vencimentos da EIP: -**

Presente ofício n.º 66/19, datado de 07 de fevereiro de 2019, informando que, em conformidade com o Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vila Flor e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor, o valor dos 50% correspondente a este Município, são os seguintes: -----

<b>Meses de janeiro a dezembro de 2019, Subsídios de Férias e de Natal de 2019</b>	
Vencimento Mensal .....	308,70 €
Subsídio de Alimentação – 22 dias x 4,77 € .....	52,47 €
22,3% para a C.R.S.S.B. – (Chefe de Equipa) .....	43,02 €
22,3% para o C.R.S.S.B. ....	34,42 €
Complemento do Vencimento (Chefe de Equipa) .....	77,17 €
<b>TOTAL</b> .....	<b>515,78 €</b>
481,36 € x 1 (Chefe de Equipa) .....	481,36 €
395,59 € x 4 .....	1.582,36 €
Total Mensal .....	2.063,72 €
2.063,72 € x 12 .....	24.764,64 €
Subsídios de Férias e de Natal .....	3.861,40 €
<b>TOTAL</b> .....	<b>28.626,04 €</b>

– **Deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização dos valores dos vencimentos da EIP, nos termos comunicados e os seus respetivos pagamentos, com efeitos retroativos a janeiro de 2019.** -----

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Vencimentos dos Operadores da Central: -**

Presente ofício n.º 49/19, datado de 24 de janeiro de 2019, informando que, em conformidade com a legislação em vigor, os vencimentos dos Operadores de Central a partir de janeiro de 2019 são os seguintes: -----

<b>Meses de janeiro a dezembro de 2019, Subsídios de Férias e de Natal de 2019</b>
--

Vencimento Mensal .....	600,00 €
Subsídio de Alimentação .....	124,02 €
22,3% para o C.R.S.S.B. ....	155,26 €
Subsídio de Turno (25%) .....	139,25 €
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.018,53 €</b>
1.018,53 € x 12 meses x 5 operadores .....	61.111,80 €
Subsídios de Férias e de Natal .....	7.552,60 €
<b>TOTAL</b> .....	<b>68.664,40 €</b>

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização dos valores dos vencimentos dos Operadores da Central, nos termos comunicados e os seus respetivos pagamentos, com efeitos retroativos a janeiro de 2019. -----

#### **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

##### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

##### **CONTABILIDADE: -**

##### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.554.099,67 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos)**. – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

##### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 04.02.2019 a 08.02.2019, num total de € **213.656,35 (duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos)**. – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

Estiveram presentes na Reunião Ordinária da Câmara Municipal as Ordens de Pagamento referentes ao período de 17.12.2018 a 08.02.2019, das quais foram solicitadas as seguintes esclarecimentos pelos Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos: -----

- a) Ordem Pagamento n.º 1736, datada de 10.12.2018 e paga em 18.12.2018, a M.F.C. – Equipamentos Industriais, Unipessoal Lda., no valor de 6.002,40 € (seis mil e dois euros e quarenta cêntimos), referente a aquisição de equipamento para o Coreto de Santa Comba da Vilariça, no qual

- questionam o início do processo; -----
- b) Ordem Pagamento n.º 1831, datada de 26.12.2018 e paga em 28.12.2018, a Armando Manuel Pires, no valor de 20.405,00 € (vinte mil, quatrocentos e cinco euros), referente a AT/TN N.º 9 – “Melhoria Sustentável – Rede Pedonal e Ciclável em Vila Flor – Seixo de Manhoses – Samões – Vila Flor”;
- c) Ordem Pagamento n.º 1851, datada de 27.12.2018 e paga em 28.12.2018, a Zurich Insurance PLC – Sucursal em Portugal, no valor de 13.065,86 €, referente a diversos seguros, pretendendo particularizar o levantamento que foi prometido efetuar e que tarda em chegar, continuando a notar certas apólices excessivas, na sua opinião, nomeadamente o veículo TOYOTA, de matrícula 94-AQ-76, no valor de 2.391,53 €; -----
- d) Ordem Pagamento n.º 1935, datada de 28.12.2018 e paga em 28.12.2018, a Páginas Amarelas, S.A., no valor de 1.019,84 € (mil e dezanove euros e oitenta e quatro cêntimos), referente à Divulgação – Listas – Páginas Amarelas (de setembro a novembro de 2018); -----
- e) Ordem Pagamento n.º 43, datada de 29.01.2018 e paga em 31.01.2019, a Comunicadores & Associados, no valor de 2.398,50 €, referente à elaboração de registo fotográfico e videográfico da Casa Museu de Benlhevai e Tour Virtual da Zona Histórica de Vila Flor, solicitando acesso ao trabalho realizado; -----
- f) Ordem Pagamento n.º 50, datada de 30.01.2019 e paga a 31.01.2019, a PAGINAUTENTICA – Publicações, Lda., no valor de 2.152,50 €, solicitando igualmente acesso ao artigo publicado; -----
- g) Ordem Pagamento n.º 51, datada de 30.01.2019 e paga em 31.01.2019, a Jornal Nordeste – Pressnordeste Unipessoal, Lda., no valor de 3.259,50 €, referente à publicidade (rodapé) em suplemento de futebol distrital e divulgação / promoção – Gala Nordeste do Desporto, solicitando, mais uma vez, o acesso ao artigo publicado e referindo que, sempre que houver este tipo de publicidades, gostariam de ter acesso às publicações. -----

Informaram não ter conseguido localizar nas ordens de pagamento disponibilizadas, as Ordem Pagamento n.º 188 e Ordem Pagamento n.º 190. -----

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, sobre as ordens de pagamento e sobre as questões suscitadas esclareceu: -----

- No que respeita à Ordem Pagamento n.º 1736, a M.F.C. – Equipamentos Industriais, Unipessoal Lda., refere-se a equipamento de Inox e equipamento de frio instalado no Bar do Coreto de Santa Comba da Vilarça; -----
- Quanto à Ordem Pagamento n.º 1851, à Zurich Insurance PLC – Sucursal em Portugal, afirmou que o levantamento já foi efetuado, o processo já se encontra concluído e proximamente será colocado a concurso; -----
- Relativamente à Ordem Pagamento n.º 1935, à Páginas Amarelas, S.A.,

referiu que era um contrato antigo, que a Autarquia já rescindiu, tratando-se apenas de pagamentos ainda por efetuar; -----

- No que respeita à Ordem Pagamento n.º 43, a Comunicadores & Associados, informou tratar-se de levantamentos realizados e relacionados com alguns equipamentos e decoração do Museu de Benlhevai, bem como as Portas de Entrada que vão ser colocadas no Posto de Turismo; -----
- Sobre a Ordem Pagamento n.º 50, à PAGINAUTENTICA – Publicações, Lda., disse tratar-se de publicações para promover o desporto do Concelho, tendo em conta a Gala do Desporto realizada este ano em Vila Flor. -----

Quanto às Ordens Pagamento n.º 188 e n.º 190, referiu que irá solicitar aos serviços para que estejam presentes numa próxima reunião do Executivo Municipal. -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -**

#### **OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – VALTORNO: -**

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 05 de fevereiro de 2019, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização para serem aprovados pelo Executivo Municipal e referindo que, após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, tendo como referencia o preço base estimado de 8.160,00 € (oito mil, cento e sessenta euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Peixoto & Peixoto, Lda.. -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas constantes da informação dos serviços, nos termos**

do no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Peixoto & Peixoto, Lda.; -----

d) Nomear o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual: -----

- António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
- António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição; -----
- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
- Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
- Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

e) À Contabilidade para comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

**CONCURSO PÚBLICO CP/03/2018 – “ELABORAÇÃO DO PROJETO DA BARRAGEM REDONDA DAS OLGAS E CAMINHO DE ACESSO AO COROAMENTO” – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – Ata do Júri do Procedimento: -**

Presente Ata do Júri do Procedimento, relativa às reclamações apresentadas pelas empresas *LCW Consult, S.A.* e *Aqualogus – Engenharia e Ambiente, S.A.*, que a seguir se transcreve: -----

*“Aos dias seis e sete do mês de fevereiro do ano de 2019, reuniu o Júri do concurso Público Internacional n.º CP/03/2018 “Elaboração do projeto da Barragem Redonda das Olgas e Caminho de Acesso ao Coroamento” para analisarem as pronúncias ao relatório preliminar apresentadas pelas empresas LCW Consult, S.A. e Aqualogus – Engenharia e Ambiente, S.A., em sede de audiência prévia. -----*

*Ponderada a presumível desconformidade legal expressa pela LCW, o Júri emite o seguinte parecer: -----*

- 1- *Não pondo em causa, de forma alguma, a inquestionável competência científica e experiência profissional do Senhor engenheiro Jorge Sousa Cruz no que respeita ao tipo de empreendimentos objeto do atual concurso, torna-se, no entanto, evidente pela Proposta apresentada pela LCW Consult, S.A., que o próprio concorrente distingue claramente as funções de “Coordenador Geral” das funções de “Estudos hidráulicos e da Barragem”, indicando que ambos serão realizados pelo Senhor Engenheiro Jorge Sousa Cruz, mas com a nota de apenas serem consideradas, para efeitos de avaliação do subfator F2.3, as funções desenvolvidas pela “Equipa sujeita a avaliação curricular, de acordo com os requisitos do n.º 13.1, alínea b) do IV, do Programa de Procedimento”, assinalada na proposta. -----*  
*Analisadas as declarações abonatórias apresentadas pela LCW Consult, S.A., o Júri*

- verificou a apresentação de diversas declarações abonatórias, indicando o Senhor Engenheiro Jorge Sousa Cruz como “coordenador de estudos” e “líder de equipa” de trabalhos diversificados em vários empreendimentos, não apresentando, no entanto, qualquer declaração abonatória em que o mesmo tenha participado, especificamente, nos estudos hidráulicos, como é reconhecidamente exigido no programa de Procedimento. Assim, e salvo melhor entendimento, a pretensão do concorrente LCW Consult, S.A., para que sejam consideradas declarações abonatórias de “coordenação”, exercida pelo Senhor Engenheiro Jorge Sousa Cruz, como válidas para as funções específicas de “Hidráulica”, não poderão ser atendidas, tanto mais que, se assim fosse, as mesmas declarações abonatórias de “coordenação” poderiam então, pela mesma ordem de razão (exercício de função de coordenação de todas as outras especialidades), serem também válidas e consideradas para as outras duas funções (especialidades), avaliadas no presente concurso desde que o concorrente assim o pretendesse. -----*
- 2- Relativamente à especialidade “Geotecnia/Geologia”, analisadas as declarações apresentadas pelo concorrente LCW Consult, S.A., cujo especialista indicado foi o Senhor Dr. José Amaral, foram atribuídos, de acordo com a grelha indicada no Programa de Procedimento, 5 (cinco) créditos, valor máximo possível. -----*
- 3- Conforme a Proposta do concorrente LCW Consult, S.A., o técnico especialista indicado por este para a especialidade de Hidromecânica, o Senhor Engenheiro Jorge Fialho, foi também indicado como especialista para a mesma área por um outro concorrente, a Proman – Centro de Estudos e Projetos, S.A. ----- Independentemente dos méritos profissionais reconhecidos do Senhor Engenheiro Jorge Fialho, o Júri, de acordo com as regras estabelecidas nas peças de procedimento e normas legais, apenas pode analisar e contabilizar, para efeitos de avaliação das Propostas, os documentos (no presente caso, as Declarações Abonatórias) apresentadas por cada concorrente, não podendo nenhum deles tirar partido de documentos entregues por outro, não sendo também admissível a aceitação de documentação, concluído o prazo para entrega de Propostas, a menos que se tratasse de documentação que visasse suprir a preterição de formalidades não essenciais, o que não é o caso, pelo que o número de créditos atribuídos ao concorrente LCW Consult, S.A. está de acordo com as declarações abonatórias incluídas na sua Proposta. -----*
- 4- O Programa do Procedimento menciona, no artigo 19.º, alíneas a), b) e c) do ponto 6., para apreciação do subfator 3 – Experiência da Equipa Técnica, que as propostas serão analisadas e pontuadas de acordo com os critérios, considerações relativas às Declarações e grelhas de créditos nas especialidades de Hidráulica, Geotecnia/Geologia e Hidromecânica. ----- Por outro lado, no artigo 13.º, ponto V, do programa de Procedimento, estabelece que as propostas devem ser instruídas com Declarações das entidades para os quais foram realizados estudos ou projetos mencionados no curriculum dos técnicos e que relevem para apreciação do subfator em análise. ----- Partindo desta exigência imposta e objetiva pelo documento concursal referido, acrescido das considerações relativamente às Declarações vertidas no relatório preliminar, o Júri validou as Declarações nas especialidades, de*

*Geotecnia/Geologia >4, créditos atribuídos 5, Hidráulica 0<1<3, créditos atribuídos 3 e Hidromecânica 2<3<4, créditos atribuídos 3. O somatório dos créditos perfaz 9, o que equivale a uma pontuação neste subfator 3 de 6. -----*

- 5- *A menção feita pelo concorrente Proman – Centro de Estudos e Projetos, S.A. à “Prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada de construção do edifício Dom Luís Boavista – 1.ª Fase”, é claramente um erro de escrita, evidente para qualquer destinatário, uma vez que o teor de todo o documento (e de toda a restante Proposta), incluindo a referência à data do Anúncio de Procedimento n.º 9024/2018, publicado no Diário da República, II Série, n.º 209, de 30 de outubro, bem como no rodapé de todas as páginas que o compõem o evidencia. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procede à retificação oficiosa da referida menção. Mais se informa, que este facto não é enquadrável em nenhuma das alíneas do ponto 2 do artigo 70.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP – Código dos Contratos Públicos. -----*

*Em conformidade com o exposto, o Júri, por unanimidade, deliberou improcedente a reclamação apresentada e, conseqüentemente, indeferir o pedido de impugnação. -----*

*Relativamente à reclamação do concorrente Aqualogus – Engenharia e Ambiente, S.A., o Júri emite igualmente o seguinte parecer: -----*

- 1- *Respondido à LCW no item 5, que aqui se reproduz “ipsis verbis”, “A menção feita pelo concorrente Proman – Centro de Estudos e Projetos, S.A. à “Prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada de construção do edifício Dom Luís Boavista – 1.ª Fase”, é claramente um erro de escrita, evidente para qualquer destinatário, uma vez que o teor de todo o documento (e de toda a restante Proposta), incluindo a referência à data do Anúncio de Procedimento n.º 9024/2018, publicado no Diário da República, II Série, n.º 209, de 30 de outubro, bem como no rodapé de todas as páginas que o compõem o evidencia. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procede à retificação oficiosa da referida menção. Mais se informa, que este facto não é enquadrável em nenhuma das alíneas do ponto 2 do artigo 70.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.” ----*
- 2- *Tendo por base as ponderações constantes no item 4 da resposta à LCW, realçando as considerações expressas na alínea b) do n.º 6 do Capítulo V – Critérios de Adjudicação, o júri validou as Declarações do concorrente Proman – Centro de Estudos e Projetos, S.A., nas áreas de Geotecnia/Geologia >4, créditos atribuídos 5, Hidráulica >4, créditos atribuídos 5 e Hidromecânica >4, créditos atribuídos 5. O somatório dos créditos perfaz 15, o que equivale a uma pontuação neste subfator 3 de 10. -----*

*Em conformidade com o exposto, o Júri, por unanimidade, deliberou improcedente a reclamação apresentada e, conseqüentemente, indeferir o pedido de impugnação.” -----*

**– Deliberado, por unanimidade, concordar com os fundamentos apresentados pelo Júri, constantes da sua ata de 06 e 07 de fevereiro de 2019, na qual foram consideradas improcedentes as reclamações apresentadas pela LCW Consult, S.A. e Aqualogus –**

Engenharia e Ambiente, S.A. e indeferir os pedidos de reclamação. -----

**TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SEIXO DE MANHOSES E VILA FLOR” E “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS VALE FRECHOSO / SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de libertação de retenções: -**

Presente email, datado de 16 de janeiro de 2019, solicitando a libertação das retenções efetuadas no âmbito das empreitadas em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de fevereiro de 2019, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 15 de dezembro de 2018, pelo que não há inconveniente em que sejam libertadas as cauções / quantias retidas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das cauções, nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 08/2016**

**Requerente:** Luís José Trigo Salvador

**Local:** Rua de Santa Luzia – Vila Flor

**Assunto:** *Construção do edifício de comércio, serviços e habitação – Aditamento do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de fevereiro de 2019, refere que com as alterações propostas, o sótão passou a apresentar altura útil para ser considerado habitável e, como tal, deverá ser considerado como mais um piso. Mais refere, que existindo construções na envolvente imediata que apresentam esse número de pisos, R/C mais dois, pelo que não há inconveniente na volumetria proposta, devendo o requerente entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o aditamento do projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

**Proc. n.º 03/2018**

**Requerente:** Época de Sorrisos – Unipessoal, Lda.

**Local:** Av. Marechal Carmona – Vila Flor

**Assunto:** *Licenciamento e Alteração de Utilização para Comércio – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 07 de fevereiro de 2019, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**Proc. n.º 18/2018**

**Requerente:** Mário Alexandre Sanches Pinhel

**Local:** Lugar das Caravelas – Samões

**Assunto:** *Legalização e licenciamento de armazém agrícola – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 07 de fevereiro de 2019, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**Proc. n.º 03/2019**

**Requerente:** Abel Ala & Filhos, Lda.

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 27 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de uma moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de fevereiro de 2019, refere que o pedido deve ser indeferido, dado que o loteamento da Quinta dos Lagares permite uma área de construção de 323,40 m<sup>2</sup> em cave, rés-do-chão e dois pisos para o Lote 27 e o projeto apresentado prevê uma área de construção de 387,23 m<sup>2</sup>. Por outro lado, as peças desenhadas deverão indicar a cota de soleira 559,42 m<sup>2</sup>, a cota do rés-do-chão de 559,42 m<sup>2</sup> e a cota da cave de 556,52 m<sup>2</sup>, previstas no loteamento. A memória descritiva deve ser corrigida para se adequar ao previsto pelo loteamento, designação dos pisos e para se adequar às peças desenhadas apresentadas, em que é omitido o piso designado como subcave em várias situações. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando dever-se ouvir o requerente, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir o pedido, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais;** -----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 01/2019**

**Requerente:** Carlos Alberto Trigo

**Local:** Rua da Fonte Nova – Vilas Boas

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado e abertura de um portão de 4 m de comprimento*, no prédio urbano sito na Rua da Fonte Nova da localidade de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 179 da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2416 da freguesia de Vilas Boas, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de fevereiro de 2019, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 02/2019**

**Requerente:** Natália Ferreira Roios Alves

**Local:** Lugar do Castelo – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, no prédio urbano sito na Rua do Castelo, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 5 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 314 da predita freguesia, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de fevereiro de 2019, refere que para as obras estritamente requeridas, substituição do telhado, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos exatos da informação dos serviços técnicos da autarquia.**

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 03/2019**

**Requerente:** Leonel Fernando Fraga Pinto

**Local:** Lugar dos Tojos – Valtorno

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de um armazém agrícola com 20 m<sup>2</sup>*, no prédio rústico sito no Lugar dos Tojos, localidade de Valtorno, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 975 da União de Freguesias de Valtorno e Mourão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 806 da freguesia de Valtorno, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de fevereiro de 2019, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a cobertura ser plana ou, quando inclinada, em telha de barro. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos exatos da informação dos serviços técnicos.** -----

**O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do assunto seguinte.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Beatriz de Paiva Batista Sotto Maior Saraiva Lima

**Local:** Freguesia de Freixiel

**Assunto:** *Pedido de certidão de constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, para efeitos de doação, em duas partes indivisas*, de dois prédios urbanos e onze prédios rústicos da freguesia de Freixiel, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de fevereiro de 2019, referindo não haver inconveniente no aumento do número de compartes para todos os prédios solicitados. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o aumento do número de compartes, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Agostinho Duarte dos Santos Gomes

**Local:** Chãs do Castelo – Vale Frechoso

**Assunto:** *Pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.100,00 m<sup>2</sup>*

**para construção urbana** do prédio rústico sito em Chãs do Castelo, freguesia de Vale Frechoso, com a área total de 9.935,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1375 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 448 da freguesia de Vale Frechoso, acrescentando que a parcela a destacar confronta com arruamento público existente e se situa dentro do aglomerado populacional urbano da predita freguesia, não resultando do destaque mais de duas parcelas e não tendo efetuado qualquer destaque nos últimos dez anos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de fevereiro de 2019, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RJUE – regime Jurídico da Urbanização e Edificação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Salomé Frei Batista

**Local:** Rua da Palma – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de averbamento da autorização de utilização n.º 23/09 e respetivo Auto de Vistoria n.º 17/09*, que se encontra em nome de Maria Salomé Frei Batista, para o nome de **Carlos Alberto Bonifácio Batista**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de fevereiro de 2019, não há inconveniente em que o averbamento da Autorização de Utilização n.º 23/09 e o Auto de Vistoria n.º 17/09 sejam averbados em nome de Carlos Alberto Bonifácio Batista. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento em nome de Carlos Alberto Bonifácio Batista, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Adérito Inácio Borges

**Local:** Rua João Paulo II, 39 – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de autorização de ocupação da via pública* com grua, numa área de 5 m<sup>2</sup>, pelo período de trinta dias, para substituição do telhado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de fevereiro de 2019, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o local da instalação da grua ser marcado no local pelos serviços técnicos municipais e ser comunicado à GNR. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do assunto seguinte.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

**Local:** Jardim de Infância “Flor de Liz” – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de isenção do pagamento das taxas urbanísticas*, na realização da empreitada “*Remodelação e ampliação do Jardim de Infância – Flor de Liz*”, com vista a melhorar as instalações e qualidade de ensino, sendo a requerente uma associação de fiéis, sem fins lucrativo, constituída na ordem jurídica canónica e que tem como missão praticar a caridade cristã e satisfazer carências sociais, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau,

Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 07 de fevereiro de 2019, refere que tratando-se de uma instituição de Solidariedade Social, pode ser isentada do pagamento de taxas, de acordo com o artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, preços, tarifas e Outras Receitas Municipais, mediante deliberação da Câmara Municipal sobre a referida isenção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal.** -----

Sendo catorze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---